

TERMO DE REFERÊNCIA -SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/1309

1. OBJETO

Aquisição de **JAQUETA OPERACIONAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, ETP e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Un.	Descrição	VR. UNIT.	TOTAL
1	38	pç	69.010.000001 - JAQUETA MASCULINA. Material: Tecido nylon resinado, acabamento especial repelente à água e óleo. Cor: Azul-marinho (escuro), ref Pantone 19-4010TP Marca SEMAE: Bordada, do lado esquerdo, 1 cor - branco, 7 cm Descrição: Jaqueta tipo blusão de nylon resinado, impermeável, na cor azul marinho, com forro matelassê e manta acrílica, com zíper dente de jacaré, com cadarço na cintura (sem elástico), com capuz embutido na gola e costurado na parte interna da gola de ponta a ponta, gola com botões de pressão nas extremidades e no meio, capuz com cadarço para regulagem de aperto após aberto e colocados na cabeça, punhos com dois botões de pressão para regulagem de aperto do punho, sem bolso superior, com dois bolsos nas laterais com zíper e sobreposição para proteção da água da chuva, deve ficar sobre o zíper de cima para baixo, com logotipo na parte da frente superior esquerda e na costa centralizada bordado na cor branca, conforme descrito em observações e desenho em anexo. Tamanho: P ao EXG. 01 Unidade tamanho P 10 Unidade tamanho M 11 Unidade tamanho G 09 Unidade tamanho GG 06 Unidade tamanho XG 01 Unidade tamanho EXG	R\$ 291,16	R\$ 11.064,08

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09 de 2023.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. Verifica-se que o objeto pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que será objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, além de ser oferecido por vários fornecedores, sendo, portanto, objeto de natureza comum. Dessa forma, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade DISPENSA em sua forma ELETRÔNICA, preferencialmente, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de **JAQUETA OPERACIONAL**, são uniformes **serão utilizados pelos funcionários da Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica - DMIEM**, conforme determinação da Portaria 3.214/78 – NR 18 – Item 18.37.3, promovendo o bem-estar e segurança, a homogeneidade entre funcionários e identificação dos mesmo em visitas e operações externas em dias de temperaturas mais baixas.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e medidas ficaram estabelecidas mediante planejamento prévio realizado por meio de levantamento dos funcionários alocados na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, conforme anexo.

2.3. A necessidade de uniformes de inverno torna necessária essa aquisição, contribuindo assim com o asseio e segurança dos funcionários, para uma prestação de serviço eficiente sem comprometer o abastecimento de água da cidade de Piracicaba.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O material deverá atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, assim como às NBR's pertinentes.

3.2. Os uniformes deverão ser fornecidos atendendo às respectivas especificações técnicas de descritivos, costuras, aviamentos, etiquetas, embalagens, tamanhos, medidas, logotipos, cores e demais exigências dos anexos, bem como o disposto na Resolução n.º 02 da CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

3.3. A(s) empresa(s) participante(s) da licitação deverá(ão) **apresentar catálogos técnicos** que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

3.4. A contratada deverá em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato/ajuste, fornecer peças nos tamanhos de P ao EXG da jaqueta, grade de tamanhos, ao gestor e fiscal do contrato para prova e a confirmação dos quantitativos por tamanho. As peças para prova não necessitam de aplicação da marca SEMAE, contudo, deverão estar em consonância com as demais especificações solicitadas nesse Termo de Referência. .



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

3.5. O material deverá ser **entregue** na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica – DMIEM - do SEMAE, situado à **Av. Beira Rio, 111 - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

3.6. A **entrega** deverá ser efetuada em até **60 (sessenta) dias**, após comunicação do fiscal/gestor do contrato com a relação de quantitativo por tamanho.

3.7. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

3.8. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

3.9. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva por tipo de uniforme em caixa de papelão com as devidas identificações.

3.10. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

3.11. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

3.12. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

3.13. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

3.14. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

3.15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

4.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

4.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

4.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

4.8.1. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

4.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

4.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.064,08 (onze mil, sessenta e quatro reais, e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

GESTOR DO CONTRATO

Rafael Bassi

Chefe de Setor de Manutenção e Instalação Mecânica

Funcional: 2630.7

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-1870

E-mail: rbassi@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

FISCAL DO CONTRATO

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Denival José Santin

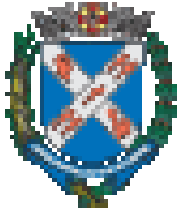
Chefe de Divisão

Funcional 25845

Telefones: (19) 3432-2780

E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 21 de junho de 2024.



Assinaturas do documento

"TR Jaquetas"



Código para verificação: **VI0GQYW8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIVAL JOSE SANTIM (CPF: 067.XXX.208-XX) em 19/07/2024 às 08:31:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 10:02:52 e válido até 06/07/2123 - 10:02:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/017373 e o código **VI0GQYW8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.